



O QUE É A GESTAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO : EXPLORAÇÃO E MERCANTILIZAÇÃO DO CORPO DAS MULHERES

Bruxelas, 25 Novembro 2020

A gestação de substituição, também conhecida como maternidade de substituição, é **uma prática pela qual uma mulher é induzida a desenvolver e a dar à luz uma criança em nome de um terceiro**. Nesta prática, ou a mãe substituta é inseminada artificialmente e concede os seus gâmetas para procriação para outros, ou o embrião formado *in vitro* com os gâmetas de duas outras pessoas é desenvolvido pela mãe substituta durante nove meses.

Esta prática é ilegal e não pode ser objecto de um contrato:

1. Envolve corpos humanos não comerciais e viola o princípio da **indisponibilidade do corpo humano**; é uma mercantilização do corpo da mulher que tornará o seu poder reprodutivo e a sua gestação disponível a outros.
2. Falta o consentimento requerido num contrato porque, mesmo que a mãe substituta dê o seu consentimento, não pode saber antecipadamente como irão ocorrer a gravidez e o parto. Isto **não é consentimento informado**.
3. As crianças nascidas desta prática também estão envolvidas. De facto, a mãe substituta compromete-se antes da gravidez a entregar a criança ao nascimento à pessoa ou casal que a solicita. O próprio objectivo deste contrato é ilegal, uma vez que a **criança** é considerada uma "**mercadoria**" que será **entregue de uma pessoa a outra**.
4. Os casos em que a mãe substituta "aluga" o seu corpo e recebe compensação pela gravidez assentam na **exploração das mulheres mais pobres e mais vulneráveis e, na maioria dos casos, da maioria das mulheres migrantes**, que podem ir tão longe quanto o tráfico destas mulheres para "uso" em substituição. Esta é mais uma razão para afirmar que o consentimento livre e esclarecido não existe na gestação de substituição, tal como não existe na prostituição.

Por conseguinte, esta prática, que consiste em "alugar" mães portadoras, utilizando-as, tirando partido da sua angústia e vulnerabilidade, mercantilizando o seu corpo e desenvolvendo o turismo reprodutivo e uma indústria de reprodução através da exploração das mulheres e do seu corpo, deve ser proibida sob o prisma da protecção dos princípios da **dignidade humana**, da **não-comercialização do corpo humano** e da **protecção dos interesses da criança**.

Mães substitutas, vítimas de várias outras formas de violência

1. Não se devem negligenciar os riscos que podem ser incorridos pelas mães portadoras ou pelas crianças nascidas desta prática, especialmente os riscos físicos e psicológicos para as mulheres "utilizadas" nesta indústria.
2. A técnica da gestação de substituição e da indústria reprodutiva consiste em **alienar e comercializar os corpos das mulheres**, transformando-os num **recurso** e num **meio de produção**.
3. A gestação de substituição é uma visão redutora da gravidez que compromete todo o corpo e a psique da mãe substituta, e que muitas vezes resulta na exploração das mulheres mais vulneráveis que, por razões financeiras, disponibilizarão o seu corpo a outros. A substituição é, portanto, uma verdadeira **indústria da reprodução** é um meio de **exploração, tráfico** e **mercantilização** das **mulheres**.

Portanto, não é uma questão de liberdade individual ou a liberdade de ter um filho. Os princípios da dignidade humana, a não-comercialização do corpo humano e a protecção dos interesses da criança têm precedência sobre o princípio da liberdade individual e o direito à procriação. A proibição da maternidade de substituição e a sua criminalização são, portanto, indispensáveis para a protecção das mulheres!

Maternidade de substituição: fruto do patriarcado e do capitalismo

Na maternidade de substituição não há consentimento livre e informado, nem liberdade para dispor do próprio corpo. Este é o resultado do sistema patriarcal que dá aos homens o direito de controlar e dispor dos corpos das mulheres para os seus próprios interesses, mas também do capitalismo que transforma as mulheres e os seus corpos em meras mercadorias, especialmente as mulheres pobres, vulneráveis e migrantes.

Maternidade de substituição: a exploração e a violência devem ser denunciadas e combatidas para proteger as mulheres vítimas

Os princípios da dignidade humana e da indisponibilidade do corpo humano são "indemonstráveis, não-derrogáveis e indiscutíveis"!

Não podemos e **não toleramos a exploração das mulheres**, dos seus **corpos**, a mercantilização e utilização dos mesmos como meros meios, recursos e **instrumentos** de reprodução!

A Rede Europeia de Mulheres Migrantes denuncia veementemente toda a violência cometida contra as mulheres, a exploração dos seus corpos e a sua utilização em indústrias como a maternidade de substituição!

Afirmamos claramente que esta prática constitui uma exploração das mulheres, que **perpetua a violência contra a sua saúde física e mental** e mina seriamente a sua integridade e dignidade.

Recusamo-nos radicalmente a justificar este fenómeno com "liberdade"; é pura e simplesmente uma forma de exploração **fundada e justificada pelo patriarcado, pela dominação masculina e pelo capitalismo**.

Chamamos e exigimos a abolição desta prática em nome da dignidade e da igualdade!